

DECRETO Nº 26.251, DE 06/06/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
COM FULCRO NO DISPOSTO DO ARTIGO 55, INCISO IV E
ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder
nos assentamentos do Servidor **QUERMITHS HERBOM CRUZ**, Matrícula nº
1900, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão "F", o cômputo do tempo de
contribuição de **12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**,
conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de
Seguro Social – INSS, contida às fls. 18 à 22 no Processo nº26.579/2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o
Decreto nº 9.502 de 20/11/2000.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

